

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DA QUALIDADE PARA EMPRESAS CONTÁBEIS

PQEC INTENSIVO GESTÃO

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SESCO-SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito junto ao CNPJ do MF sob o nº 62.638.168/0001-84, com sede na Avenida Tiradentes, 960 – Luz – São Paulo – SP CEP 01102-000, e do outro lado, neste ato representada na forma de seu contrato social, com sede na , Bairro , CEP: , na cidade de denominado simplesmente **PARTICIPANTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO A MODALIDADE INTENSIVA DO PQEC – Programa da Qualidade para Empresas Contábeis, doravante denominado **PQEC INTENSIVO GESTÃO**.

Considerando:

I- Que o **PQEC INTENSIVO GESTÃO** tem por objetivo potencializar resultados do empresário e da empresa contábil, a partir do desenvolvimento das melhores competências empreendedoras e de gestão.

II- Que o **PARTICIPANTE** tem interesse em aderir a esta modalidade do programa, aceitando os termos previstos nas condições gerais e eventuais aditivos.

III- Que a assinatura deste termo de adesão regula e formaliza o vínculo entre as partes.

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de adesão que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é vincular o **PARTICIPANTE** a modalidade Intensiva Gestão do PQEC - Programa da Qualidade para Empresas Contábeis.

CLÁUSULA II – DO FORMATO DO PROGRAMA

O programa é composto por um curso de horas, específico para potencializar resultados do empresário e da empresa contábil e outros eventos educacionais, tais como treinamentos, palestras e seminários sobre técnicas de gestão, assuntos técnicos e formação gerencial.

CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O programa terá duração de _____ meses, com início em _____ de _____ e término em _____ de _____.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- I. Participação obrigatória do sócio e/ou Representante da Empresa no Curso de longa duração “*Programa Transformação Empreendedora*”, oferecido pela UNISESCON – Universidade Corporativa do SESCO-SP.
- II. Frequência mínima de 80% de participação no curso de longa duração “*Programa Transformação Empreendedora*”
- III. Cumprimento de 120 pontos complementares distribuídos pelas grades 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, sendo necessário o cumprimento de no mínimo _____ pontos por ciclo, sendo os períodos:

 1º ciclo – período de _____ / _____ até _____ / _____, totalizando _____ pontos no ciclo.

 2º ciclo – período de _____ / _____ até _____ / _____, totalizando _____ pontos no ciclo.

 3º ciclo – período de _____ / _____ até _____ / _____, totalizando _____ pontos no ciclo.
- IV. Capacitação de 1 dos sócios em cursos ou eventos pontuados na grade 3.1., caso este não seja o aluno matriculado no curso de longa duração

Parágrafo único – O não cumprimento das obrigações supramencionadas impedirá a certificação PQEC + GESTÃO.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO SESCO-SP

- I. Oferecer por meio de sua Universidade Corporativa – UNISESCON todos os cursos e eventos necessários para o **PARTICIPANTE** cumprir a pontuação exigida pelo programa.
- II. Fornecer orientação acadêmica sobre a seleção dos cursos para compor a pontuação complementar exigida.

CLÁUSULA V – DA MIGRAÇÃO ENTRE AS MODALIDADES EXTENSIVA E INTENSIVA

Caso o **PARTICIPANTE** opte em migrar de uma modalidade para outra deverá cumprir as exigências específicas de cada uma, aproveitando-se a pontuação complementar cumprida no ano da migração.

CLÁUSULA V – DA DESISTÊNCIA

O **PARTICIPANTE** poderá desistir do programa a qualquer momento, bastando para tanto, formalizar a decisão junto à secretaria do Programa. A desistência não ensejará devolução de investimentos em cursos, o que seguirá as disposições dos Termos de Prestação de Serviços Educacionais vigentes no período da contratação.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. As disposições do REGIMENTO DO PROGRAMA PQEC e o TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS que disciplina a contratação do curso Programa Transformação Empreendedora serão partes integrantes do presente termo, e o **PARTICIPANTE** declara ter pleno e total conhecimento de suas disposições, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de seus conteúdos.
- II. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do PQEC, com base na legislação e nos bons costumes.

As partes elegem o Foro Central da Comarca da capital do estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste negócio jurídico, renunciando a qualquer outro, EXPRESSAMENTE, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a se tornar.

O **PARTICIPANTE** declara ter recebido uma via do presente Termo e ainda declara concordar com todas as suas disposições.

São Paulo, de de .
